



35471632



08016.029190/2025-46

Boletim de Serviço em 08/05/2026



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 557, DE 08 DE MAIO DE 2026

	Institui o Programa “Valoriza Mais” no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN.
--	--

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS, considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em consonância com a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, incisos I e II, da Portaria SE/MJSP nº 1411, de 25 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais, o Programa “Valoriza Mais”, destinado à promoção de ações voltadas à saúde integral, ao bem-estar e ao desenvolvimento humano e organizacional.

Art. 2º O Programa Valoriza Mais fundamenta-se:

I - nas diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, instituída pelo Decreto nº 9.991, de 2019, e na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 2021; e

II - nas diretrizes do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal, instituído pelo Decreto nº 6.833, de 2009.

Art. 3º O Programa Valoriza Mais:

I - tem por finalidade conferir tratamento institucional, sistematizado e transparente às iniciativas de qualidade de vida no trabalho no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais;

II - consiste em política interna complementar às diretrizes gerais da Administração Pública Federal, consideradas as especificidades do trabalho no sistema penitenciário federal; e

III - observará, no que couber, os eixos do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública – Pró-Vida, instituído pelo Decreto nº 11.107, de 2022

Art. 4º O Programa Valoriza Mais destina-se prioritariamente aos servidores públicos ativos vinculados à Secretaria Nacional de Políticas Penais.

Parágrafo único. Poderão ser contemplados, de forma complementar e exclusivamente em ações de caráter educativo, preventivo ou informativo, os seguintes públicos:

- I - estagiários regularmente vinculados à Secretaria Nacional de Políticas Penais;
- II - servidores públicos inativos vinculados ao órgão; e
- III - colaboradores (terceirizados, contratados temporários e bolsistas) com vínculo formal com a Secretaria Nacional de Políticas Penais.

Art. 5º Constituem objetivos do Programa “Valoriza Mais”:

- I - promover ações institucionais de prevenção de agravos relacionados ao trabalho;
- II - fomentar práticas de autocuidado e hábitos saudáveis no contexto organizacional;
- III - desenvolver iniciativas educativas e formativas voltadas à saúde física, mental e social;
- IV - contribuir para a melhoria do clima organizacional e do ambiente de trabalho;
- V - apoiar o desenvolvimento humano, organizacional e de competências institucionais; e
- VI - articular ações alinhadas às políticas de gestão de pessoas, saúde ocupacional e qualidade de vida no trabalho.

Art. 6º As ações do Programa serão organizadas em ciclos anuais, conforme o Plano de Ações (Anexo I), abrangendo iniciativas de caráter educativo, preventivo, promocional e organizacional.

Parágrafo único. A execução das ações observará a legislação vigente, as diretrizes dos órgãos centrais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal e os limites administrativos e orçamentários aplicáveis.

Art. 7º Compete à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP-SENAPPEN a gestão, a coordenação e a supervisão do Programa “Valoriza Mais”, cabendo-lhe:

- I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações do Programa;
- II - estabelecer diretrizes, prioridades e critérios técnicos para a execução das iniciativas;
- III - promover a articulação entre as unidades da SENAPPEN envolvidas na implementação das ações;
- IV - monitorar indicadores institucionais relacionados à qualidade de vida no trabalho;
- V - elaborar relatórios gerenciais de acompanhamento, quando necessário; e
- VI - supervisionar contratações, parcerias e demais instrumentos administrativos relacionados ao Programa, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 8º A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas será tecnicamente assessorada pela Coordenação de Saúde, Desenvolvimento Humano e Organizacional – CSD para:

- I - subsidiar o planejamento, a execução e a avaliação das ações, no âmbito de sua área de competência;

- II - apoiar a definição de metodologias, parâmetros técnicos e instrumentos de monitoramento; e
- III - realizar análises técnicas de projetos e iniciativas vinculadas ao Programa, quando demandado.

Parágrafo único. A execução das ações do Programa dependerá de planejamento prévio, priorização administrativa e disponibilidade orçamentária, não gerando direito subjetivo à fruição imediata de benefícios.

Art. 9º A implementação das ações do Programa contará com o apoio dos Núcleos de Saúde e Qualidade de Vida das Penitenciárias Federais, indicados pelas respectivas unidades organizacionais.

Parágrafo único. O apoio prestado pelos Núcleos de Saúde e Qualidade de Vida das Penitenciárias Federais possui caráter técnico-operacional e consultivo, não envolvendo competência

Art. 10. As despesas decorrentes da execução do Programa "Valoriza Mais" correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites legais, os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes e a disponibilidade orçamentária.

Art. 11. Os casos omissos serão instruídos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e decididos pela Diretoria Executiva da SENAPPEN.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Albuquerque Garcia, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 08/05/2026, às 15:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35471632** e o código CRC **3421CA22**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

PLANO DE AÇÕES DO PROGRAMA VALORIZA MAIS

Nº	Ação	Descrição
1	Ação de Incentivo Acadêmico	Incentivo a cursos de graduação e pós-graduação (especializações, mestrado com possibilidade de custeio parcial ou integral pela SENAPPEN, destinados a servidores.
2	Ação de Incentivo ao Idioma Estrangeiro	Incentivo à prática de idiomas, voltado ao desenvolvimento humano e profissional dos servidores.
3	Ações para Fortalecimento da Marca Polícia Penal Federal - PPF	Realização de eventos externos, integrando a imagem da SENAPPEN a inovação e desenvolvimento humano.
4	Além do Dever	A ação Além do Dever tem como objetivo identificar e valorizar habilidades dos servidores que extrapolam suas atribuições profissionais, como música, dança, jogos, yoga, humor e demais expressões individuais. A iniciativa busca promover a integração entre as equipes, melhorar a qualidade de vida no trabalho, promover a integração entre as equipes em ambientes de criatividade e bem-estar. Reconhece-se que cada servidor é singular e contribui para um ambiente institucional mais humano e colaborativo.
5	Atividade Física Institucional	Consiste na prática de atividade física pelos servidores da SENAPPEN, integrada ao trabalho.
6	Calendário da OMS	Conjunto de campanhas e ações de saúde.
7	Centros de Treinamento da Polícia Penal Federal - CTs da PPF	Fomento à infraestrutura para práticas esportivas nas unidades da SENAPPEN, quadras, campos de futebol e dojôs, voltados à realização de esportes coletivos e individuais.
8	Desenvolvimento de lideranças e gestão humanizada	A ação capacita líderes da SENAPPEN em práticas de gestão empáticas, éticas e resultados, promovendo ambientes de trabalho colaborativos e centrados nos servidores. Por meio de treinamentos, mentorias e oficinas, fortalece o diálogo, o reconhecimento e o desempenho sustentável, alinhando-se à administração pública penitenciária.
9	Educação Financeira	Realização de ciclos de palestras e atividades educativas sobre equilíbrio financeiro e pessoal.
10	Escuta Presente	Espaços de escuta multidisciplinar e de proximidade, que asseguram e promovem acolhimento e oferecem suporte psicológico nas unidades.
11	Exames Periódicos	Realização de exames clínicos, laboratoriais e complementares, de acordo com a função e exposição a riscos nos ambientes de trabalho.
12	Investe Mais	A ação Investe Mais tem como objetivo fomentar iniciativas locais de promoção da qualidade de vida no contexto penitenciário. Por meio dessa ação, cada servidor poderá apresentar projetos estruturados, alinhados às diretrizes da SENAPPEN. Os projetos aprovados, voltados ao bem-estar físico, mental e social dos servidores, serão disponibilizados recursos para a execução das propostas, assegurando apoio efetivo às iniciativas que apresentarem impacto positivo e mensurável no ambiente de trabalho.
13	Perícia Médica Complementar	Consiste na contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de perícia médica complementar.
14	Programa de Gestão e Desempenho - PGD.SENAPPEN	Implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do órgão, incluindo reuniões, vídeos instrucionais, capacitação de gestores, acompanhamento de indicadores e boletim informativo.

Nº	Ação	Descrição
15	Plataforma de Bem-Estar	Disponibilização de plataforma de serviços de saúde e bem-estar, com oferta como pilates, musculação, nutrição, práticas de relaxamento e outros serviços para promoção da saúde integral dos servidores.
16	Práticas Integrativas - PICs	Práticas terapêuticas voltadas à promoção do bem-estar físico, mental e emocional, visando a integração e a harmonização do ambiente de trabalho.
17	Preparação para Aposentadoria	Ciclo de palestras, e-books e mentoria voltados ao planejamento financeiro e profissional de servidores que se encontram na fase preparatória para a aposentadoria.
18	Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – PGR / Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO	Programas voltados à saúde ocupacional e controle médico de saúde ocupacional.
19	Salas de bem-estar	Criação/aparelhamento de espaços físicos com conforto, mobiliário adequado e condições propícias ao relaxamento e à descontração dos servidores.
20	Saúde Suplementar	Gestão e fomento do custeio da assistência médica, odontológica e psicológica para os servidores, com diretrizes orientadas à prevenção de agravos e à promoção da saúde.
21	Trilhas de Competências	Percursos formativos personalizados e modulares para servidores de diferentes níveis, abrangendo temas como saúde mental, liderança, habilidades técnicas e transversais. Por meio de plataformas digitais, cursos presenciais e avaliações contínuas, promovendo o desenvolvimento contínuo e o equilíbrio profissional-pessoal, elevando o desempenho individual e coletivo no Sistema Penitenciário Federal.
22	Viver Melhor	Contratação de psicólogos e psiquiatras para atendimento individualizado, prevenção, ao acompanhamento e ao tratamento de condições psicológicas dos servidores.
23	Zero assédio	Campanhas educacionais e pesquisas de clima voltadas à educação e promoção de ambientes de trabalho respeitosos e inclusivos e à prevenção de práticas incompatíveis com uma cultura institucional saudável.
24	Ainda Mais	Benefícios, descontos e parcerias destinados aos servidores da SENAPPE para promover o bem-estar e qualidade de vida.

Referência: Processo nº 08016.029190/2025-46

SEI nº 35471632